PROCESSO DE ISENÇÃO DE IRRF

ETAPAS

Servidor aposentado ou pensionista do Estado

- Entrega requerimento para isenção do IRRF e da Contribuição Previdenciária preenchido e documentação do check-list

GOIASPREV Gerência da Secretaria Geral

- Confere documentação, autua processo e registra no GED

GOIASPREV Gerência da Junta Médica Previdenciária

- Elabora Relatório Médico

GOIASPREV Gerência de Controle de Concessão de Benefícios

- Emite parecer e despacho

GOIASPREV Presidência

- Assina despacho. Caso indeferido o requerente é notificado e é aguardado prazo recursal. Sem recurso processo é arquivado. Com recurso processo volta a ser analisado e se mantida decisão vai ao Conselho Estadual de Previdência para relatório, voto e acórdão. Pode manter decisão (arquivamento do processo no órgão de origem) ou alterar parecer e conceder isenção.

GOIASPREV Gerência da Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas

- Registra suspensão do IRRF e Contribuição Previdenciária no sistema, caso o relatório médico seja deferido. Se for deferido com prazo, o solicitante é notificado a retornar para nova avaliação em data determinada

GOIASPREV Gerência da Secretaria Geral

- Envia ao órgão de origem para arquivamento via GED e finaliza o processo

SEGPLAN/SMI/Gerência de Escritório de Processos